

## LEI Nº 1.325 DE 16 DE JUNHO DE 2021

**Altera a ementa e os artigos 1º e 2º da Lei nº 1318 de 06 de maio de 2021 que “dispõe sobre a concessão de gratificação especial para enfermeiros e técnico de enfermagem e contem outras providências.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A ementa, o artigo 1º e 2º da Lei nº 1.318/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

**Dispõe sobre a concessão de gratificação especial para enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de saúde e contem outras providências.**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação especial para enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliar de saúde que estejam nas funções do cargo, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme permissivo contido no § 5º do art. 8º da Lei Complementar 173/2020.

**Art. 2º** - Ficam alterados os valores dos plantões de 12 horas passando a ser:

Enfermeiros R\$210,00 (duzentos e dez reais)

Técnico em enfermagem e Auxiliar de Saúde; R\$160,00 (cento e sessenta reais)

**Art. 2º** Fica revogada a Lei 1.322 de 25 de maio de 2021

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Comendador Gomes, 16 de junho de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal